



EDITAL N.º 013/2022–PROPESP/UFAM

A **Universidade Federal do Amazonas (UFAM)**, por intermédio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPESP), torna pública a abertura de inscrições e estabelece as normas para o Exame de Seleção de candidatos para ingresso no 2º semestre de 2022 no curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Psicologia - PPGPSI.

1.0 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 A coordenação do Programa de Pós-Graduação em Psicologia (PPGPSI) e a Banca Examinadora do Processo Seletivo estabelecem e tornam públicas as normas do processo seletivo, em nível de mestrado.

1.2 O PPGPSI dispõe das seguintes linhas de pesquisas:

- a) **Linha 1: Processos Psicossociais** - Trata de pesquisas relacionadas à produção da subjetividade presente no comportamento humano nas diversas dimensões psicossociais, na relação entre pares ou entre grupos sociais, ou na relação pessoa-ambiente, buscando compreender essa produção psicossocial e cultural numa perspectiva histórica e socioambientalmente contextualizada na realidade amazônica;
- b) **Linha 2: Processos Psicológicos e Saúde** - Integra pesquisas voltadas para a promoção de saúde e práticas terapêuticas em diferentes espaços (políticas públicas de saúde, promoção de saúde no trabalho, na educação), partindo de diversas matrizes teóricas e metodológicas, voltadas para a produção de conhecimento sensível às especificidades amazônicas e implicado na transformação social.

1.3 Poderão se inscrever no Exame de Seleção, candidatos(as) com graduação ou estudantes em fase de conclusão, em qualquer área do conhecimento, desde que possam concluir o seu curso de graduação até o período de matrícula institucional, conforme calendário da Pós-Graduação da



UFAM de 2022 (<https://propesp.ufam.edu.br/calendario-academico.html>), atendendo às regras de inscrição (item 3).

1.4 Informações adicionais sobre o PPGPSI podem ser obtidas na página eletrônica www.ppgpsi.ufam.edu.br

2.0 DAS VAGAS

2.1. O Programa de Pós-graduação ofertará 25 vagas para o mestrado acadêmico, sendo **20 (vinte)** vagas regulares e **5 (cinco)** vagas destinadas às Políticas de Ações Afirmativas (conforme item 2.1.2).

2.1.1 O processo seletivo será realizado por inscrição para concorrência por orientador(a), de acordo com a oferta regida por este edital (conforme Anexo V).

2.1.2 Em conformidade com a Resolução N.º 010/2016 do CONSEPE UFAM (<https://conselhos.ufam.edu.br/images/deliberacoes/res0102016sep-.pdf>), do total de vagas, 5(cinco) serão destinadas às Políticas de Ações Afirmativas, sendo 3(três) vagas para pessoas autodeclaradas pretas, pardas e indígenas, 1 (uma) vaga para pessoas trans e 1 (uma) vaga para pessoas com deficiência. A participação na Política de Ações Afirmativas dar-se-á por meio de preenchimento do termo de autodeclaração, conforme anexo deste edital (Anexo III).

2.2 A Política de Ações Afirmativa na Resolução nº 010/2016 CONSEPE/UFAM no seu Art. 1º considera pessoas pretas, pardas e indígenas (PPI), os(as) candidatos(as) que se autodeclararem como tal, em documentos preenchidos no ato da inscrição para esse processo seletivo.

2.2.1 Os (As) candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as) ou pardos(as) serão entrevistados(as) conforme calendário deste edital, por uma comissão de heteroidentificação, seguindo a Resolução N.º 020 de 16 de agosto de 2021 do Conselho Universitário da Universidade Federal do Amazonas (<https://conselhos.ufam.edu.br/images/deliberacoes/sei23105018212202111.pdf>).



2.3 As pessoas indígenas deverão apresentar Carta de Recomendação emitida por liderança, ancião ou personalidade indígena reconhecida de reputação pública ou órgão indigenista (Anexo IV).

2.4 Será reservada vaga para pessoas trans (transexuais, transgêneros ou travestis). A Resolução N.º 030 de 2018 aprovou a Política Permanente de Equidade de Gênero na UFAM, e no Art. 4 (item VI), sua diretriz elucida a importância de consolidar a equidade de gênero na cultura institucional da universidade, garantindo sua efetivação em todas as instâncias acadêmicas e administrativas, o que justifica a inclusão dessa vaga neste edital, dentro de uma universidade (espaço formativo) comprometida com a diversidade sexual e de gênero. Disponível em: <http://conselhos.ufam.edu.br/images/deliberacoes/res-n-030-2018-consuni.pdf>.

2.4.1 Os(as) candidatos(as) trans terão seu nome social reconhecido e poderão designá-lo no campo previsto no momento de inscrição no processo seletivo.

2.5 Considera-se **pessoa com deficiência (PcD)** aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, na qual a deficiência esteja enquadrada nas categorias indicadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações.

2.5.1 A apuração e a comprovação da deficiência tomarão por base laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID.

2.6 Quando candidatos(as) das vagas de Políticas de Ações Afirmativas obtiverem classificação dentro do número de vagas regulares por orientador/a, sua vaga será destinada a outro(a) candidato(a) inscrito(a) nas Políticas de Ações Afirmativas, obedecendo ao critério de classificação prescrito por este edital.



2.7 Conforme Resolução N.º 010/2016 do CONSEPE UFAM (<https://conselhos.ufam.edu.br/images/deliberacoes/res0102016sep-.pdf>), as vagas suplementares não preenchidas serão extintas.

2.8 À Banca Examinadora é reservada o direito de reorganização das vagas por orientadores(as) caso haja vagas remanescentes, incluindo as vagas das Políticas de Ações Afirmativas. Na desistência de candidatos selecionados, poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes outros(as) candidatos(as) aprovados(as), sendo, neste caso, respeitado o critério de aproximação do Anteprojeto de pesquisa com a prática do(a) Orientador(a).

2.9. Na hipótese de constatação falsa, o(a) candidato(a) ficará sujeito(a) à eliminação do Exame de Seleção, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis (Parágrafo único da Lei Federal nº 12.990 - <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/2014/lei-12990-9-junho-2014-778911-publicacaooriginal-144368-pl.html>).

3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1. As inscrições para o Processo Seletivo deverão ser efetuadas exclusivamente por meio do endereço eletrônico ppgpsiedital@ufam.edu.br, iniciando-se às 8:00 horas (horário de Manaus) do dia 19/05/2022 e encerrando-se às 16:00 horas (horário de Manaus) do dia 27/05/2022.

3.2. **Somente serão aceitas inscrições enviadas por meio eletrônico**, conforme indicado no item 3.1. O PPGPSI não se responsabilizará por inscrições que não foram recebidas por motivos de ordem técnica de computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, por erro ou atraso da submissão, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, ou falta de qualquer documento exigido neste edital. Recomenda-se, pois, evitar o encaminhamento da inscrição no limite do prazo.

3.3. Os documentos, devidamente assinados quando necessário, devem ser digitalizados em formato PDF para seguir em submissão no endereço eletrônico de inscrição.



3.4. No ato da inscrição, deverão ser anexados em formato PDF os documentos relativos aos itens 3.4.1. a 3.4.6, sem necessidade de autenticação em cartório:

3.4.1. Ficha de Inscrição devidamente preenchida (Anexo I).

3.4.2. Anteprojeto de Pesquisa, conforme estabelecido no Anexo VI deste Edital.

3.4.3. Cópia legível do Documento de Identidade e Cópia legível do CPF (quando o documento de identidade não incluir o número de registro do CPF) em arquivo único de PDF.

3.4.4. Cópia do comprovante de recolhimento da taxa de inscrição no valor de R\$100,00 (cem reais), que deverá ser efetuado por meio de GRU – Guia de Recolhimento da União [exceto para candidatos(as) isentos(as)]. Acesse o portal SIAFI – GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO em: https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp. A Guia deverá ser preenchida com as seguintes informações:

Unidade Gestora: Fundação Universidade do Amazonas.

Número da Unidade Gestora: 154039

Gestão: 15256

Código de Recolhimento: 28832-2 – Serviços educacionais.

Número de Referência: 501.04.011

Competência: 05/2022

Vencimento: 27/05/2022

3.4.5. Para candidatos(as) estrangeiros(as) residentes no Brasil devem ser apresentados: a) cópia da página de dados pessoais no passaporte; b) cópia do visto de permanência no país, devidamente emitido pelas autoridades brasileiras acompanhado de documento que informe os nomes dos pais/responsáveis.

3.4.6 Termo de Autodeclaração para especificação de vaga conforme item 2.1.2 deste edital, para pessoas autodeclaradas pretas, pardas e indígenas, para pessoas trans e para pessoas com



deficiência (Anexo III). No caso de pessoas com deficiência, enviar concomitante o laudo médico

3.5 Terão as inscrições homologadas apenas os(as) candidatos(as) que enviarem toda a documentação exigida. No caso de inscrição não homologada, é de responsabilidade do(a) candidato(a) verificar dentro dos prazos, o motivo junto à Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Psicologia por meio do *e-mail* ppgpsiedital@ufam.edu.br.

3.6.1 O(a) candidato(a), ao apresentar a documentação requerida, responsabiliza-se pela veracidade de todas as informações prestadas.

3.6.2 Não será aceito agendamento de pagamento como comprovante de taxa de inscrição. Efetuada a inscrição, não haverá devolução do valor pago da taxa de inscrição.

3.7 Poderá ser concedida a isenção do pagamento do valor da inscrição ao candidato(a) inscrito(a) no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Federal n.º 6.135, de 26 de junho de 2007, e se for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal n.º 6.135, de 26 de junho de 2007.

3.7.1. O(A) candidato(a) deverá encaminhar no período de 09/05/2022 a 13/05/2022, no horário das 8h às 18h (horário de Manaus), um requerimento de isenção da inscrição devidamente assinado (Anexo II) - exclusivamente para o *e-mail* ppgpsiedital@ufam.edu.br

3.7.2. As informações prestadas no requerimento de isenção da inscrição serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).

3.7.3. Será desconsiderado o pedido de isenção da inscrição do(a) candidato(a) que omitir ou prestar informações inverídicas.



3.7.4. A relação dos(as) candidatos(as) com pedidos de isenção deferidos ou indeferidos será divulgada no site www.ppgpsi.ufam.edu.br, de acordo com o calendário deste edital (Anexo XI) **cronograma**.

3.7.5. Aquele(a) candidato(a) que tiver o pedido de isenção indeferido poderá efetuar e comprovar o pagamento da taxa de inscrição, nos termos deste Edital, no período disponível para esse fim.

3.8 As informações declaradas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), ficando a critério da Coordenação do PPGPSI indeferir a inscrição no Exame de Seleção aquele que o preencher com dados incorretos, incompletos ou ilegíveis, bem como excluir do processo se constatado posteriormente que os dados fornecidos são inverídicos ou falsos.

3.8.1 Uma vez efetuada a inscrição, não será permitida qualquer alteração. A inscrição que não atender aos critérios deste Edital não será homologada.

3.8.2. Não será homologada, em qualquer hipótese, inscrição condicional, extemporânea ou com documentação incompleta, ou com documentos que não atendam as especificações propostas no modelo do Anteprojeto de pesquisa, nem inscrição por outros meios não especificados neste Edital.

3.8.3. A lista de homologação final das inscrições será divulgada no site www.ppgpsi.ufam.edu.br, conforme calendário deste edital (Anexo XI).

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 Somente estará apto(a) a participar das fases de seleção o(a) candidato(a) cuja inscrição tenha sido deferida.

4.2 O processo seletivo será **composto de três fases**.



4.2.1 A **primeira fase**, de caráter **eliminatório e classificatório**, compreende avaliação do Anteprojeto de pesquisa que atendam às adequações das linhas de pesquisa do PPGPSI/UFAM, e inclui os seguintes procedimentos: análise criteriosa por banca examinadora constituída por docentes do Programa, respeitando os indicadores abaixo discriminados (Anexo VI) que prevê pontuação 0,00 (zero) a 10,00 (dez), com fração centesimal (conforme Anexo VII). A nota do Anteprojeto consistirá na média aritmética das notas conferidas pelos(as) avaliadores(as). O(A) candidata(o) que obtiver nota menor que 7,0 (sete) será eliminada(o). Esta nota comporá a nota final da primeira fase da seleção (peso 1).

4.2.2 O(a) candidato(a) não terá seu Anteprojeto lido e avaliado caso ultrapasse o número de 10 páginas (contando com elementos pré-textuais, textuais e pós-textuais) ou não cumpra com os critérios estabelecidos no Anexo VI.

4.2.3 A lista de aprovação nesta etapa, será divulgada no site www.ppgpsi.ufam.edu.br, conforme calendário deste Edital.

4.3.1 A **segunda fase**, de caráter **eliminatório e classificatório**, compreende a defesa do Anteprojeto (peso 2), que será realizada por uma banca constituída por docentes do Programa ou convidados(as), a ocorrer em período previsto no cronograma. A nota da entrevista será valorada de 0,00 (zero) a 10,00 (dez) pontos, com fração centesimal, sendo 7,00 (sete) a nota mínima de aprovação e classificação conforme Anexo VIII.

4.3.1.1 A data e horário das entrevistas individuais serão divulgados no site www.ppgpsi.ufam.edu.br, conforme calendário do processo seletivo (anexo XI).

4.3.1.2 A entrevista de defesa do Anteprojeto objetiva avaliar tanto a capacidade argumentativa quanto a capacidade de síntese no contexto acadêmico/científico do(a) candidato(a) e ocorrerá em até 15 minutos na modalidade síncrona por meio de videochamada, preferencialmente pela Plataforma *Google Meet*®, ou por outro programa ou portal virtual e seguirá o seguinte roteiro obrigatório:



- a) Apresentação do Anteprojeto pelo(a) candidato(a), a partir de recursos visuais de apresentação (como Power Point ou similares).
- b) A banca realizará arguição sobre o Anteprojeto de pesquisa e sobre outras questões relevantes à experiência acadêmica.
- c) Respostas da(o) candidata(o) sobre os itens anteriores.

4.3.1.3 Cada candidato(a) receberá através do e-mail utilizado em sua inscrição no processo seletivo, um *link* exclusivo relativo à videochamada de sua entrevista, no prazo máximo de 24 horas antes. No início da entrevista (*online*), o(a) candidato(a) deverá apresentar documento de identidade oficial com foto. A defesa do Anteprojeto só poderá ser realizada se a transmissão permitir o reconhecimento do(a) candidato(a) e de seu documento de identidade.

4.3.1.4 É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) a utilização de equipamento com acesso à Internet (*notebook*, computador de mesa, *tablet*, aparelho celular ou outro), que possuam microfone, caixa de som, fone de ouvidos, iluminação adequada que viabilize a identificação do(a) candidato(a) e câmera de vídeo habilitados e em pleno funcionamento.

4.3.1.5 Não é permitida a presença, junto ao(à) candidato(a) no momento da entrevista *online*, de outra pessoa manifestando opiniões, comunicando-se com o(a) candidato(a) e/ou com a banca examinadora, salvo em casos de PcD em que a mediação seja necessária para proceder a avaliação do(a) candidato(a). Os(as) candidatos(as) PcD que manifestem a necessidade de acompanhamento especial deverá enviar sua solicitação por *e-mail* à Comissão de Seleção deste Edital (ppgpsiedital@ufam.edu.br). A não observação desta condição incorrerá em desclassificação do(a) candidato(a) do processo seletivo.

4.3.1.6 A entrevista será gravada a partir da hora marcada, com ou sem a presença do candidato na sala de videochamada para fins de registro de comparecimento e comprovação da realização da prova pela banca examinadora. Os registros serão mantidos como documentos comprobatórios do certame.



4.3.1.7 Caso ocorra falha técnica de exclusiva responsabilidade da UFAM, que impeça a realização da entrevista *online*, o(a) candidato(a) será convocado(a) novamente.

4.3.1.8 Caso haja falha técnica de responsabilidade do(a) candidato(a) por um período superior a 7 minutos (corridos ou intervalados) a contar do início formal da entrevista, a mesma será cancelada, e cada caso será avaliado para a retomada de uma entrevista posterior. Em todos as situações, o registro da entrevista será mantido na íntegra para fins comprobatórios.

4.3.1.9 O(a) candidato(a) que não comparecer à entrevista no horário publicado, será automaticamente desclassificado deste certame.

4.3.1.10 A lista de aprovação preliminar nesta etapa, será divulgada no site www.ppgpsi.ufam.edu.br, conforme calendário deste edital (anexo XI).

4.4.1 A **terceira fase**, de caráter **classificatório**, compreende a análise do Currículo *Lattes* (peso 1), que será pontuado de 0,00 (zero) a 10,00 (dez) pontos, com fração centesimal.

4.4.1.1 Cada candidato(a) aprovado(a) na fase anterior deverá enviar por e-mail:

- a) Currículo *Lattes* (serão aceitos somente os extraídos de: <http://lattes.cnpq.br/>, com a documentação comprobatória da Produção Bibliográfica dos últimos 05 (cinco) anos;
- b) Barema preenchido pelo(a) candidato(a), conforme Anexo IX;
- c) Comprovações organizadas sequencialmente de acordo com os critérios previstos no Barema (Anexo IX);

4.4.1.2 Todos os documentos citados no item 4.3.2.1 devem ser digitalizados e encaminhados **em um arquivo único em PDF** para o e-mail da Banca Examinadora (ppgpsiedital@ufam.edu.br), até às 17:00h (horário de Manaus) de 04/07/2022. O(a) candidato(a) poderá utilizar sites como *combinepdf.com*, *ilovepdf.com*, *smallpdf.com* ou outros para unificar os documentos. Não será aceito o envio dos documentos em separado.



4.4.1.3 O(a) candidato(a) deve preencher o seu próprio Barema (Anexo IX), com o número de títulos que tenha em cada item, mas caberá à Comissão de Seleção a atribuição de pontuação de cada item.

4.4.1.4 Para a Classificação de Periódicos o(a) candidato(a) deverá consultar o Qualis do quadriênio 2013-2016, especificamente na área de avaliação Psicologia

<https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>

4.4.1.5 A lista de aprovação preliminar nesta etapa, será divulgada no site www.ppgpsi.ufam.edu.br, conforme calendário deste edital (anexo XI).

5. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

5.1. Participarão apenas os(as) candidatos(as) aprovados(as) nas fases eliminatórias;

5.2. A nota final (NF) do(a) candidato(a) aprovado(a) será a média ponderada das notas nas etapas do Exame de Seleção, calculada como segue:

$$NF = (1 \times NAP) + (2 \times NDP) + (1 \times NACL) / 04$$

NAP = Nota da Avaliação do Anteprojeto de Pesquisa

NDP = Nota da Defesa do Anteprojeto de Pesquisa

NACL = Nota da Avaliação do Currículo Lattes

5.3. A Classificação Final será feita em ordem decrescente da Nota Final (NF).

5.3.1. Na hipótese de igualdade da Nota Final (NF), para fins de classificação, terá preferência, sucessivamente, o(a) candidato(a):

a) Com maior nota na Defesa do Anteprojeto de Pesquisa



- b) Com maior nota média na Avaliação do Anteprojeto de Pesquisa
- c) Mais idoso(a).

5.3.2. A lista de candidatos(as) aprovados(as) especificará os(as) classificados(as) dentro do limite de vagas por cada orientador(a). Em havendo candidatos(as) aprovados(as), mas não classificados(as), estes(as) comporão a lista de espera em ordem de classificação referente à cada orientador(a). Essa lista também será divulgada no site www.ppgpsi.ufam.edu.br.

5.4. O número de aprovados(as) poderá ser inferior ao número de vagas.

5.5. A divulgação preliminar da Classificação Final será divulgada no site www.ppgpsi.ufam.edu.br, conforme calendário deste edital (anexo XI).

6. DOS RECURSOS

6.1. O prazo para interposição de recursos será de até 48 (quarenta e oito) horas contados da publicação da lista de homologação de inscrições, do resultado de cada etapa e da classificação final da seleção.

6.2. O recurso deverá ser individual, com a indicação precisa do objeto em que o candidato se julgar prejudicado, com as alegações devidamente fundamentadas e comprovadas, juntando, sempre que possível, cópia dos comprovantes.

6.3. O recurso deverá conter com os respectivos comprovantes **em um único arquivo no formato PDF**, com cada folha numerada e assinado pelo(a) candidato(a).

6.4. O processo do recurso deverá ser entregue no e-mail da Comissão de Seleção de acordo com o Anexo X (ppgpsiedital@ufam.edu.br).

6.5. Não serão aceitos recursos entregues ou enviados por meios diferentes dos descritos no item anterior ou apresentados fora do prazo estipulado.



6.6. O resultado do recurso será divulgado em www.ppgpsi.ufam.edu.br no horário estipulado no cronograma.

6.7. Ficam cientes todos(as) os(as) candidatos(as) que aderirem a este Edital que, pedidos de cópias do Anteprojeto de pesquisa requeridas por concorrentes poderão ser concedidos(as), inclusive com as respectivas correções das bancas examinadoras, quando preenchidos os requisitos previstos na Lei Federal N.º 12.527/2011 (https://www4.tce.sp.gov.br/transparencia/legislacao/lei_12.527) e no Decreto Federal N.º 7.724 /12 ([decreto-7724-16-maio-2012-612993-norma-actualizada-pe.pdf](#) [camara.leg.br](#)), que asseguram o direito de acesso à informação na Administração Pública.

6.8. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

6.9. Recursos cujo teor desrespeite a Banca Examinadora serão preliminarmente indeferidos.

7. DAS MATRÍCULAS

7.1. Os (As) candidatos(as) aprovados(as) deverão efetuar a matrícula na modalidade online com envio dos documentos em formato PDF para o e-mail do PPGPSI (ppgpsi@ufam.edu.br) no horário das 14h às 18h, em período divulgado pela PROPESP (www.propesp.ufam.edu.br), apresentando os seguintes documentos:

7.1.1. Original e Cópia da Carteira de Identidade, CPF e Título de Eleitor.

7.1.2 Original e Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento

7.1.3. Original e Cópia do Certificado de Reservista, para candidato do sexo masculino.

7.1.4. Original e Cópia do RNE (Registro Nacional de Estrangeiro) ou passaporte, para candidatos estrangeiros.

7.1.5. Original e Cópia do diploma de graduação em curso superior de duração plena e devidamente reconhecido pelo MEC ou equivalente.

7.1.6. Original e Cópia do Histórico Escolar de Graduação devidamente assinado e carimbado pela IES emitente.



7.1.7. Comprovante de proficiência de língua inglesa, ou Termo de Compromisso assinado pelo(a) próprio(a) candidato(a) e pela Coordenadora do PPGPSI, declarando que o Comprovante de Proficiência será entregue em até seis meses após a matrícula no PPGPSI, sob o risco de desligamento do programa.

7.2. Fica a critério do PPGPSI a solicitação de outros documentos que forem considerados necessários para efetivação da matrícula.

7.3. O candidato que, no prazo destinado à matrícula, não cumprir as exigências de documentação não poderá matricular-se. Nesse caso, fica sem efeito o resultado obtido pelo(a) candidato(a) no Exame de Seleção.

7.4. A matrícula de candidato(a) da lista de espera que for convocado pela Coordenação do Programa terá a mesma exigência documental descrita no item 7.1 e subitens e deverá ocorrer no prazo determinado no ato da convocação.

7.5. O candidato, aprovado nos termos do edital, poderá efetivar a matrícula até o próximo período letivo.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A concessão de bolsa de estudos pelas agências de fomento dependerá da disponibilidade de cotas, do atendimento às exigências das normas fixadas por essas agências e dos critérios do Colegiado e do Comitê de bolsas do PPGPSI.

8.2. A inscrição do(a) candidato(a) neste Exame de Seleção implica na aceitação das normas e das instruções para o Exame de Seleção contidas neste Edital, em eventuais retificações e alterações, e nos informativos complementares que vierem a se tornar públicos.



8.3. Qualquer item previsto neste Edital poderá ser alterado, a qualquer tempo, antes da realização das provas, mediante nova publicação do item ou itens eventualmente retificados, alterados ou complementados.

8.4. Não serão fornecidas informações por telefone sobre os resultados do Exame de Seleção, em qualquer etapa.

8.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Banca Examinadora, ouvida, sempre que necessário, a Procuradoria Jurídica Federal da UFAM.

Manaus, 14 de abril de 2022.

Profa. Dra. Selma Suely Baçal de Oliveira
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação



ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO



Universidade Federal do Amazonas
Programa de Pós-Graduação em Psicologia - PPGPSI
Mestrado Em Psicologia

1 - DADOS PESSOAIS DO(A) CANDIDATO(A)

CPF	NOME COMPLETO OU NOME SOCIAL, SEM ABREVIACÕES					
DATA DE NASCIMENTO		SEXO	NACIONALIDADE		E-MAIL	
/ /		() masc. () fem.				
ENDEREÇO RESIDENCIAL						
CEP	CIDADE	UF	DDD	Fone	Celular	
-						
Endereço para correspondência: indique se () Residencial ou () Institucional						

2 - LOCAL DE TRABALHO DO(A) CANDIDATO(A)

INSTITUIÇÃO (universidade, centro, empresa etc.)			Sigla		
SETOR					
CARGO/FUNÇÃO	VÍNCULO EMPREGATÍCIO	SITUAÇÃO		REGIME DE TRABALHO	
	() Sim () Não	() Ativa	() Aposentado	() Tempo Parcial - TP	() Tempo Integral - TI
				() Dedicção Exclusiva - DE	
ENDEREÇO INSTITUCIONAL			CIDADE	UF	
CEP	DDD	TELEFONE	CELULAR		
-					

3 - DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA INSCRIÇÃO

<input type="checkbox"/> Formulário de inscrição
--



- Comprovante de pagamento (GRU)
 Anteprojeto de pesquisa
 Cópia do Diploma ou declaração de colação de grau (em caso de curso em andamento histórico escolar parcial)

- 4-LINHA DE PESQUISA:** Processos psicossociais
 Processos psicológicos e saúde

Orientador(a) pretendido(a): Primeira opção _____
Segunda opção _____

5 - SITUAÇÃO FINANCEIRA DO(A) CANDIDATO(A)

Necessita de Bolsa de Estudo? () Sim () Não	É bolsista de alguma instituição? () Sim () Não Qual?	Vigência De / / a / /
--	--	--------------------------

6 – AÇÃO AFIRMATIVA (Conforme Resolução N° 010/2016 –CONSEPE)

Você se autodeclara como pertencente a um dos seguintes grupos conforme cor, raça ou etnia:

() Negro () Pardo () Indígena () Branco () Amarelo () Não quero me autodeclarar.

Se é uma pessoa com deficiência? Se sim, qual? ____

Você deseja concorrer às vagas de Políticas de Ações Afirmativas de acordo com o edital?

() Sim () Não

Se sim, qual?

- () Política de Ação Afirmativa para Negros(as), Pardos(as) e Indígenas
() População Quilombola
() Pessoas Trans
() Pessoas com Deficiência (PcD)

7 - TERMO DE COMPROMISSO DO(A) SOLICITANTE

Declaro, para fins de direito, conhecer as normas gerais relativas ao Exame de Seleção e Ingresso, fixadas pelo Regimento Geral de Pós-Graduação da Universidade Federal do Amazonas e pelo Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Psicologia.

Local	Data	Assinatura
	/ /2022.	



ANEXO II

REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

Nome Completo:	
Nome Social	
Data de Nascimento:	
CPF:	
RG:	
Sigla do Órgão Emissor:	
Data de Emissão:	
Nome da Mãe:	
Endereço Completo:	
CEP:	
UF:	
Telefone:	
E-mail:	

Solicito isenção da taxa de inscrição no Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Psicologia da Universidade Federal do Amazonas e declaro estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) sob nº _____.

Declaro também, sob as penas da Lei, a veracidade das informações aqui prestadas e que estou ciente e de acordo com todas as exigências especificadas no Edital, notadamente aquelas que versam acerca das condições de isenção da taxa de inscrição.

Manaus, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do(a) candidato(a)

ATENÇÃO
O DOCUMENTO QUE COMPROVA ESSA CONDIÇÃO DEVE SER ANEXO A ESTE
REQUERIMENTO



ANEXO III

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS(AS) A VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS PARA A PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS

Eu, _____, CPF N° _____, portador(a) do RG N° _____, declaro, para os devidos fins, atender ao Edital N° _____ do Programa de Pós-graduação em Psicologia da Universidade Federal do Amazonas, no que se refere à reserva de vagas para candidatos(as) autodeclarados(as) pretos/as, pardos/as ou indígenas, quilombolas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e pessoas com deficiência.

Declaro-me _____ e estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive àquela descrita na Portaria Normativa do Ministério da Educação (MEC) no 18 de 11 de outubro de 2012, em seu artigo 9º, que dispõe sobre implementação das reservas de vagas em Instituições Federais de Ensino de que tratam a Lei No 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto No 7.824, de 11 de outubro de 2012. Transcreve-se “a prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na Instituição Federal de Ensino, sem prejuízo das sanções penais”.

Local, data

Assinatura conforme documento de identificação



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE MEMBRO DE COMUNIDADE INDÍGENA

Eu, _____, portador da identidade nº _____ e do CPF nº _____, declaro para o fim específico de concorrer à reserva de vagas destinadas a pretos, pardos e indígenas no **EDITAL N.º __ /2022 – PROPESP/UFAM** que pertenço ao Povo Indígena (identificar a Etnia _____) sou membro da Comunidade Indígena _____ (nome da Terra Indígena, ou Acampamento), situada no(s) Município(s) de _____, no estado _____. Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito a penalidades legais, inclusive a perda da vaga conquistada no **EDITAL N.º __/2022 – PROPESP/UFAM**.

_____, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do(a) Declarante

Concordam com a declaração acima, os seguintes membros da comunidade indígena ou representante da FUNAI abaixo identificados e assinados:

Cacique/Liderança/Chefe da Comunidade Indígena:

Nome Completo: _____

Identidade: _____ Assinatura: _____

Liderança e/ou Membro 1 da Comunidade Indígena

Nome Completo: _____

Identidade: _____ Assinatura: _____



ANEXO V
DESCRIÇÃO DAS LINHAS DE PESQUISA E RELAÇÃO DE ORIENTADORES COM
VAGAS DISPONÍVEIS PARA EXAME DE SELEÇÃO

Linha	Orientadores	Vagas Regulares	Vagas para PAF*
Linha 01: Processos Psicossociais Trata de pesquisas relacionadas à produção da subjetividade presente no comportamento humano nas diversas dimensões psicossociais, na relação entre pares ou entre grupos sociais, ou na relação pessoa-ambiente, buscando compreender essa produção psicossocial e cultural numa perspectiva histórica e socioambientalmente contextualizada na realidade amazônica.	Profa. Dra. Ana Cláudia Leal Vasconcelos Área(s) de Interesse: Psicologia, Relações Sociais de Trabalho e Clínica do Trabalho	01	01
	Prof. Dr. André Luiz Machado das Neves Área(s) de Interesse: Corpo, gênero e sexualidade e/ou medicalização das relações sociais	01	-
	Profa. Dra. Consuelena Lopes Leitão Área(s) de interesse: Cidadania e Direitos Humanos, Gênero, sexualidade, violência e poder e Garantia de direitos de crianças e adolescentes	02	-
	Prof. Dr. Fábio Alves Gomes Área(s) de Interesse: Dimensão subjetiva dos fenômenos sociais, preconceito e violências em instituições de ensino e desigualdade social	01	-
	Prof. Dr. Marcelo Gustavo Aguiar Calegare Área(s) de Interesse: questões indígenas, ribeirinhos, ruralidades, trajetórias de escolarização	02	-
	Prof. Dra. Socorro de Fátima Moraes Nina Área(s) de interesse: Psicologia em contextos rurais, saúde da mulher, trabalho e ambiente, populações ribeirinhas	01	01
Linha 02: Processos Psicológicos e Saúde	Prof. Dra. Andressa Ribeiro Contreira	01	



Integra pesquisas voltadas para a promoção de saúde e práticas terapêuticas em diferentes espaços (políticas públicas de saúde, promoção de saúde no trabalho, na educação), partindo de diversas matrizes teóricas e metodológicas, voltadas para a produção de conhecimento sensível às especificidades amazônicas e implicado na transformação social.	Área(s) de Interesse: Psicologia do esporte e exercício e as implicações sobre o desempenho, desenvolvimento humano e saúde		
	Prof. Dr. Breno de Oliveira Ferreira Área(s) de interesse: psicologia da saúde crítica, saúde de populações vulneráveis, corpo-gênero-sexualidade e educação em direitos humanos	02	-
	Profa. Dra. Denise Machado Duran Gutierrez Área(s) de Interesse: psicologia da saúde, doença, cuidados e subjetividade, gênero e geração	02	01
	Prof. Dr. Ewerton Helder Bentes de Castro Área(s) de Interesse: Psicologia, Fenomenologia e Demandas Contemporâneas	02	01
	Profa. Dra. Gisele Cristina Resende Área(s) de Interesse: Avaliação Psicológica, Orientação Profissional e de Carreira, Trajetórias de Escolarização no Ensino Superior	01	01
	Prof. Dr. Marck de Souza Torres Área(s) de interesse: Adaptação de Instrumentos para Avaliação Psicológica, Psicologia Clínica e Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes	02	
	Profa. Dra. Nazaré Maria de Albuquerque Hayasida Área(s) de interesse: Psicologia Clínica e da saúde, políticas públicas em saúde e educação, habilidades sociais, psicopatologias, Terapias Cognitivas-Comportamentais	01	-
	Prof. Dr. Ronaldo Gomes Souza	01	



	Área(s) de interesse: psicologia do trabalho, subjetividade, saúde psíquica do trabalhador em contextos urbanos		
--	---	--	--

*PAF – Política de Ações Afirmativas conforme item 2.1.2



ANEXO VI

REQUISITOS PARA ELABORAÇÃO DO ANTEPROJETO DE PESQUISA E QUADRO DE AVALIAÇÃO

O Anteprojeto de pesquisa objetiva avaliar a capacidade do(a) candidato(a) em planejar e justificar uma pesquisa em Psicologia. Na primeira página deverá ser indicado o título do anteprojeto, a linha de pesquisa pela qual o(a) candidato(a) tem interesse, os nomes de sugestão de professor(a) de orientação (dois nomes pretendidos, em ordem de preferência, podendo ser da mesma linha ou não). Ter **no máximo** 10 páginas (incluindo referência bibliográfica), sequencialmente numeradas no formato A4, com espaçamento duplo entre as linhas, 2,5 cm em todas as margens, fonte Times New Roman, tamanho 12. Nenhum campo ou página do anteprojeto poderá conter o nome do(a) candidato(a) ou imagem que o(a) identifique. O Anteprojeto deverá ser encaminhado no formato PDF. A proposta de pesquisa deverá ter a seguinte estrutura:

- a) Introdução – Fundamentar o problema de pesquisa, apresentar a relevância científica e social para execução do projeto;
- b) Objetivo - Definir objetivos gerais e específicos;
- c) Método – Estudos Empíricos: delineamento, participantes, instrumentos, procedimentos de coleta e de análise dos dados / Estudos documentais e Teóricos: desenvolvimento e estratégias de análise;
- d) Referências – Relação das obras citadas nas seções anteriores, seguindo as normas vigentes na 7ª Edição do Manual da *American Psychological Association* (APA)



ANEXO VII

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO ANTEPROJETO DE PESQUISA

CRITÉRIOS PARA ANÁLISE	PONTUAÇÃO
1. Fundamentação do Projeto de Pesquisa	Até 2,5 pontos
2. Relevância Científica e social do Projeto	Até 2,5 pontos
3. Qualidade, densidade e articulação entre objetivos e procedimentos metodológicos	Até 3,5 pontos
4. Adequação da linguagem científica, coerência e coesão textual e normatização	Até 1,5 pontos



ANEXO VIII

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA DEFESA DO ANTEPROJETO DE PESQUISA

CRITÉRIOS PARA ANÁLISE	PONTUAÇÃO
1. Coesão e objetividade na exposição do Anteprojeto de Pesquisa	Até 2,0 pontos
2. Argumentação da relevância acadêmica e social do Anteprojeto para o contexto amazônico e/ou brasileiro	Até 1,0 pontos
3. Domínio do referencial teórico e metodológico que norteia sua proposta de pesquisa	Até 2,5 pontos
4. Exposição da viabilidade do desenvolvimento do projeto e justificativa de adequação à(s) linha(s) do programa, bem como ao(s) projeto(s) do/a orientador/a pretendido/a	Até 2,0 pontos
5. Relação do Anteprojeto com a vida acadêmica/profissional do/a candidato/a	Até 1,0 pontos
6. Densidade e capacidade argumentativa durante a entrevista e questionamentos da banca	Até 1,5 pontos



ANEXO IX

FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DO CURRÍCULO – BAREMA

ORIENTAÇÕES PARA O PREENCHIMENTO DA TABELA

1. O(a) candidato(a) deverá indicar nas próprias cópias dos títulos, em destaque, o item para o qual está sendo apresentado.
2. O(a) candidato(a) deverá apresentar a documentação organizada, seguindo a ordem dos números dos itens, de acordo com a Tabela de Pontuação.
3. O(a) candidato(a) deverá preencher as colunas correspondentes à respectiva pontuação.
4. Não há necessidade de anexar o artigo completo, apenas as páginas que comprovem os itens exigidos para avaliação: título, autor, nome e ano do periódico. O(a) candidato deve sublinhar/destacar seu nome na(s) autoria(s), bem como anexar o Qualis do periódico onde o artigo foi publicado.
5. A avaliação Qualis CAPES deve ser comprovada com a inclusão da página onde consta a classificação mais recente do periódico em que o artigo foi publicado. Para tanto, o(a) candidato(a) deve acessar o endereço <https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>, selecionar o período mais próximo da publicação do seu artigo e a área de avaliação (Psicologia), inserir o nome do periódico na seção título e fazer a consulta. A página gerada deve ser salva em PDF e anexada após a primeira página de cada artigo.
6. No caso de livro deverá ser apresentada a capa, contracapa/página onde conste ISBN e Conselho Editorial quando for o caso.
7. No caso de capítulo de livro, deverá ser apresentada a capa, contracapa/página onde conste ISBN e Conselho Editorial quando for o caso, bem como cópia da primeira página do capítulo.
8. A Comissão Examinadora não reclassificará a indicação feita pelo(a) candidato(a) para a pontuação dos títulos. Eventuais perdas de pontos, por indicação equivocada, serão de responsabilidade do(a) candidato(a).
10. Recomenda-se ao(à) candidato(a) que confira cuidadosamente a indicação dos pontos de cada item, bem como a soma total.

CANDIDATO/A:

ORIENTADOR/A PRETENDIDO/A:

PONTUAÇÃO FINAL:



1. INDICADORES DE PRODUÇÃO CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA		
TIPO DE PRODUÇÃO (Máximo 5,0 pontos)	Pontuação	Pontuação Obtida
Artigos publicados em periódicos científicos com qualis A1 e A2	Por artigo 0,5 pontos	
Artigos publicados em periódicos científicos com qualis B1 a B5	Por artigo 0,4 pontos	
Autoria e/ou Organização de Livro com ISBN	Por livro 0,5 pontos	
Capítulo de Livros com ISBN	Por capítulo 0,4 pontos	
Trabalho completo (acima de 3 páginas) publicado em anais de evento científico	Por trabalho 0,3 pontos	
Resumo expandido (até 3 páginas) publicado em anais de evento científico	Por trabalho 0,2 pontos	
Resumo simples publicado em anais de evento científico	Por trabalho 0,1 ponto	
SUBTOTAL 1 (S1)		
2. ATIVIDADES ACADÊMICAS		
TIPO DE ATIVIDADE (Máximo 4,0 pontos)	Pontuação	Pontuação Obtida
Participação em Programa de Residência Profissional e/ou Multiprofissional	Por atividade certificada 3,0 pontos	
Participação em projeto de pesquisa financiado, como membro da equipe executora devidamente certificado	Por semestre 1,5 pontos	



Iniciação Científica, Tecnológica, à Docência ou Extensão com bolsa – CNPq/FAPEAM/UFAM, ou outra agência de fomento	Por atividade 1,0 ponto	
Participação em Iniciação Científica, Tecnológica, à Docência ou Extensão voluntária – Com declaração emitida pelo órgão competente da Instituição	Por atividade 0,5 pontos	
Monitoria de Disciplina de Graduação – Com declaração emitida pelo órgão competente da Instituição	Por semestre 0,2 pontos	
SUBTOTAL 2 (S2)		
3. PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS CIENTÍFICOS		
TIPO DE EVENTO (Máximo 1,0 ponto)	Pontuação	Pontuação Obtida
Participação em Evento Científico Internacional devidamente comprovado	Por evento 0,3 pontos	
Participação em Evento Científico Nacional devidamente comprovado	Por evento 0,2 pontos	
Participação em Evento Científico Regional devidamente comprovado	Por evento 0,1 ponto	
Participação em Evento Local devidamente comprovado	Por evento 0,05 pontos	
SUBTOTAL 3 (S3)		



ANEXO XI
CALENDÁRIO DO EXAME DE SELEÇÃO DO PPGPSI 2022

CALENDÁRIO DA SELEÇÃO	DATA	LOCAL
Período de Inscrições e Pagamento da GRU gerada pelo endereço eletrônico http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simple.asp	19/05/2022 a 27/05/2022	www.ppgpsi.ufam.edu.br , encerrando-se às 16:00 horas
Período de requerimento de isenção da inscrição	09/05/2022 a 13/05/2022	ppgpsiedital@ufam.edu.br , encerrando-se às 16:00 horas
Divulgação da lista de inscritos(as) com isenção	18/05/2022	www.ppgpsi.ufam.edu.br , a partir das 17:00 horas
Interposição de Recursos sobre a homologação de inscritos(as) para isenção	19/05/2022 e 20/05/2022	ppgpsiedital@ufam.edu.br , encerrando-se às 17:00 horas
Divulgação final da lista de isenção	23/05/2022	www.ppgpsi.ufam.edu.br , a partir das 17:00 horas
Divulgação da lista de homologação das inscrições	30/05/2022	www.ppgpsi.ufam.edu.br , a partir das 17:00 horas.
Interposição de Recursos sobre a homologação das inscrições	31/05/2022 e 01/06/2022	ppgpsiedital@ufam.edu.br , encerrando-se às 17:00 horas
Divulgação da lista final de homologação das inscrições	03/06/2022	www.ppgpsi.ufam.edu.br , a partir das 17:00 horas.
Etapla 1 – Avaliação dos Projetos de Pesquisa	06/06/2022 a 10/06/2022	
Divulgação do resultado preliminar da Fase 1: Avaliação de Anteprojeto de pesquisa	14/06/2022	www.ppgpsi.ufam.edu.br , a partir das 17:00 horas.
Interposição de Recursos para o resultado da Fase 1	15/06 e 16/06/2022	ppgpsiedital@ufam.edu.br , encerrando-se às 17:00 horas
Divulgação do resultado definitivo da Fase 1: Avaliação de Anteprojeto de pesquisa	17/06/2022	www.ppgpsi.ufam.edu.br , a partir das 17 horas.



Divulgação do agendamento das entrevistas (Fase 2).	20/06/2022	www.ppgpsi.ufam.edu.br , a partir das 17 horas.
Etapa 2 – Defesa do Anteprojeto e Arguição das(os) Candidatas(os)	22 a 24/06/2022	
Divulgação do resultado preliminar das entrevistas (Fase 2)	28/06/2022	www.ppgpsi.ufam.edu.br , a partir das 17:00 horas.
Interposição de Recursos por e-mail para o resultado da Fase 2	29 e 30/06/2022	ppgpsiedital@ufam.edu.br , encerrando-se às 17:00 horas
Divulgação do resultado definitivo das entrevistas (Fase 2)	01/07/2022	www.ppgpsi.ufam.edu.br , a partir das 17:00 horas.
Etapa 3 – Envio do Currículo Lattes com a documentação comprobatória	04/07/2022	ppgpsiedital@ufam.edu.br , encerrando-se às 17:00 horas
Período de Avaliação da Produção Bibliográfica	05 a 07/07/2022	
Divulgação do resultado preliminar	08/07/2022	www.ppgpsi.ufam.edu.br , a partir das 17:00 horas.
Interposição de Recursos para o resultado da Fase 3.	11 e 12/07/2022	ppgpsiedital@ufam.edu.br , encerrando-se às 17:00 horas
Divulgação do resultado definitivo da Fase 3.	13/07/2022	www.ppgpsi.ufam.edu.br , a partir das 17:00 horas.
Divulgação da agenda de entrevista dos(as) candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) e pardos(as)	15/07/2022	www.ppgpsi.ufam.edu.br , a partir das 17:00 horas.
Banca Examinadora dos(as) candidatos(as) autodeclarados(as) para negros(as) e pardos(as)	18 e 19/07/2022	
Divulgação preliminar da Banca Examinadora dos(as) candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) e pardos(as)	20/07/2022	www.ppgpsi.ufam.edu.br , a partir das 17:00 horas.
Interposição de Recursos por e-mail para o resultado da Banca Examinadora dos(as) candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) e pardos(as)	21 e 22/07/2022	ppgpsiedital@ufam.edu.br , encerrando-se às 17:00 horas



Divulgação do Resultado da Banca Examinadora dos(as) candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) e pardos(as)	25/07/2022	www.ppgpsi.ufam.edu.br , a partir das 17:003 horas.
Divulgação preliminar da Classificação Final do Exame de Seleção.	27/07/2022	www.ppgpsi.ufam.edu.br , a partir das 17:00 horas.
Interposição de Recursos para o resultado da Classificação Final	28 e 29/07/2022	ppgpsiedital@ufam.edu.br , encerrando-se às 17:00 horas
Divulgação final da Classificação Final do Exame de Seleção.	01/08/2022	www.ppgpsi.ufam.edu.br , a partir das 17:00 horas.
Período regular de matrícula dos aprovados	(previsão a confirmar)	www.ppgpsi.ufam.edu.br
Chamada de lista de espera caso haja disponibilidade de vagas	(previsão a confirmar)	www.ppgpsi.ufam.edu.br
Início das Aulas	(previsão a confirmar)	Salas de Aula do PPGPSI